



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 1384/2026
DE 10 DE JUNHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 147.542,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000. SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02.005.10.302.0013.2.238. CUSTEIO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA

DEP. RAFAEL FERA

83-3.3.90.39.00.00 160001 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 147.542,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Total Suplementação: 147.542,00

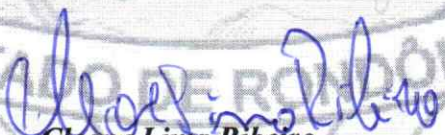
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.1.3.50.21.90.000000000 Fonte: 150000000

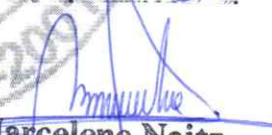
Total da receita: 147.542,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2026.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIB.
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L.
ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 15/06/26


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1